

## SUMÁRIO

<i>Prefácio (JUDITH MARTINS-COSTA)</i> .....	7
<i>Apresentação (Carlos KLEIN ZANINI)</i> .....	13
<i>Agradecimentos</i> .....	17
<i>Introdução</i> .....	19
<b>1. A RELAÇÃO FIDUCIÁRIA E A IMPOSIÇÃO DE DEVERES FIDUCIÁRIOS NA SOCIEDADE ANÔNIMA</b> .....	39
<b>1.1 O estabelecimento de relações fiduciárias e a imposição de deveres fiduciários</b> .....	43
1.1.1 <i>Características</i> .....	46
1.1.2 <i>A imposição de deveres fiduciários</i> .....	55
<b>1.2 As relações fiduciárias na administração da sociedade anônima</b> .....	59
<b>1.3 Deveres fiduciários na sociedade anônima: âmbito de tutela e de incidência e a fonte instituidora do vínculo</b> .....	70
<b>2. O DEVER DE LEALDADE E A ATUAÇÃO EM CONFLITO DE INTERESSES</b> ...	85
<b>2.1 O dever de lealdade como uma das espécies dos deveres fiduciários dos administradores</b>	
2.1.1 <i>Parâmetros conceituais do dever de lealdade</i> .....	97
2.1.2 <i>Distinção do dever de lealdade em relação aos outros deveres fiduciários</i>	
2.1.2.1 <i>Dever de diligência</i> .....	103
2.1.2.2 <i>Dever de obediência</i> .....	116
2.1.2.3 <i>Dever de informar</i> .....	119
<b>2.2 Conceituação do “conflito de interesses”: espécie de conduta vedada pelo dever de lealdade</b>	
2.2.1 <i>Conceito</i> .....	131
2.2.2 <i>Análise de situações com potencialidade de conflito de interesses</i> .....	145

<b>2.3</b>	<b><i>Distinção entre a atuação em conflito de interesses e as demais condutas impostas pelos deveres fiduciários</i></b>	
2.3.1	<i>O conflito de interesses e o dever de diligência, de obediência e de informar</i>	157
2.3.2	<i>O conflito de interesses e as outras condutas vedadas pelo dever de lealdade</i>	159
2.3.2.1	<i>Usurpação de oportunidade da companhia</i>	159
2.3.2.2	<i>Prática de concorrência</i>	164
2.3.2.3	<i>Divulgação de informações confidenciais</i>	171
<b>3.</b>	<b>INTERPRETAÇÃO DA REGRA GERAL DO ART. 156 DA LEI 6.404/1976 SOBRE CONFLITO DE INTERESSES À LUZ DO DIREITO NORTE-AMERICANO</b>	177
<b>3.1</b>	<b><i>Regras especiais</i></b>	
3.1.1	<i>Regra de incompatibilidade</i>	181
3.1.2	<i>Regra proibitiva de determinadas condutas</i>	190
<b>3.2</b>	<b><i>A regra geral do art. 156 da Lei 6.404/1976 e sua congênere americana</i></b>	207
3.2.1	<i>Etapas do procedimento legalmente estabelecido</i>	
3.2.1.1	<i>Decisão tomada por administradores desinteressados</i>	214
3.2.1.2	<i>Dever de informar</i>	227
3.2.1.3	<i>Operação razoável e equitativa</i>	231
3.2.2	<i>Sanções para o caso de descumprimento do dispositivo</i>	240
3.2.3	<i>O art. 156 da Lei 6.404/1976 como conflito substancial de interesses: tem alguma relevância o procedimento legalmente estabelecido?</i>	245
3.2.4	<i>A recepção do modelo norte-americano para a interpretação do art. 156 da Lei 6.404/1976</i>	260
	<b><i>Considerações Finais</i></b>	283
	<b><i>Referências Bibliográficas</i></b>	293